



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO,
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

REQUERIMENTO Nº 059/2025

QUEBRA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAL – PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Os Presidente das Comissões Permanentes, que abaixo subscrevem, no uso das atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 137, § único, combinado com o artigo 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUERER a quebra de interstício regimental para o Projeto de Lei nº 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 1.554, de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências", a fim de que o mesmo possa ser incluído imediatamente na Ordem do Dia para deliberação em regime de urgência.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata da destinação integral dos recursos do PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, categoria fundamental para o cumprimento das metas de saúde pública estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Considerando a urgência administrativa e social do tema, que impacta diretamente o fortalecimento das ações de vigilância em saúde no Município, mostra-se necessária a quebra de interstício, de modo a permitir a imediata tramitação e votação do Projeto de Lei nº 07/2025.

Assim, pela relevância e interesse público da matéria, contamos com a aprovação dos nobres pares para deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, 19 de agosto de 2025.

Cícera Valquíria Mendes do Nascimento
Ver^a. Cícera Valquíria Mendes do Nascimento
Presidente

Waldemir Almeida da Silva
Vereador Waldemir Almeida da Silva
Presidente

Lêmisson L. C. da Silva
Vereador Lêmisson Leonardo Cravo da Silva
Presidente

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR ☒	
CONTRA ☐	
Em 20 de agosto de 2025	de 2025
Presidente	

